



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS
AUTARQUIA FEDERAL

DESPACHO

Trata-se do aceite da empresa **ISAQUE DE MORAES SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.266.971/0001-89**, para a contratação de serviços de **jardinagem**, tendo em vista que o certame anteriormente instaurado restou **fracassado**, por não haver propostas válidas ao final do procedimento.

Ressalta-se que a referida empresa foi a que **ofertou o menor preço** na pesquisa de preços regularmente realizada por esta Administração, atendendo às especificações técnicas e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação encontra amparo legal no **art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, que autoriza, nos casos de licitação ou procedimento fracassado, a contratação direta com base em pesquisa de preços, desde que mantidas as condições originalmente estabelecidas e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, considerando a necessidade da continuidade dos serviços de jardinagem, a vantajosidade da proposta apresentada e a observância da base legal aplicável, manifesta-se favoravelmente pelo **aceite da empresa ISAQUE DE MORAES SANTOS**, CNPJ nº 46.266.971/0001-89, para prosseguimento da contratação, com a devida instrução do processo administrativo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Luis Candido, Presidente**, em 18/12/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0094553** e o código CRC **F4D7129A**.

Rua Coronel Corte Real - 662 - Bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 90630-080 - crbio03.gov.br